



**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA NOMEAÇÃO DO
TEATRO DO IFG CÂMPUS ANÁPOLIS EM HOMENAGEM AO PROFESSOR
WEMERSON MARTINS MEDEIROS**

A Comissão Eleitoral de Consulta de Homenagens *Post Mortem* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) Câmpus Anápolis, considerando o Memorando-Circular N° 07, de 18 de abril de 2019, torna pública a abertura do processo de consulta para Nomeação do Teatro em Homenagem ao Professor Wemerson Martins Medeiros.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários ao processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do nome do Teatro do IFG Câmpus Anápolis.

Art. 2º. O processo de consulta à comunidade acadêmica compreende: fiscalização, votação, apuração, divulgação e comunicação formal dos resultados, conforme cronograma constante no Anexo I.

Art. 3º. O processo de consulta, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, se constituirá das seguintes etapas:

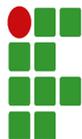
I - coordenação e controle;

II - votação: com designação de mesários;

III - apuração, divulgação e comunicação formal dos resultados da eleição.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral nomeada pelo Memorando – Circular n° 07/2019, de 18 de Abril de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
IFG CAMPUS ANÁPOLIS

Art. 5º. A Comissão Eleitoral será composta por quatro membros, 01 (um) docente, 01 (um) técnico-administrativo e 02 (dois) discentes.

Parágrafo único. Os membros da comissão foram definidos por consulta à comunidade acadêmica proposta pela Direção-Geral.

DOS ELEITORES

Art. 6º. São eleitores:

- I - Docentes do quadro permanente do IFG em efetivo exercício no Câmpus Anápolis.
- II - Técnico-Administrativos do quadro permanente do IFG em efetivo exercício no Câmpus Anápolis.
- III - Discentes regularmente matriculados no IFG Anápolis até a data de homologação dos candidatos.

§ 1º. Cada eleitor terá direito de votar uma única vez de acordo com a cédula de votação.

§ 2º. A listagem dos eleitores aptos a votar será colocada à disposição dos interessados até 02 (dois) dias antes da data da eleição.

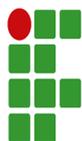
§ 3º. Estão impedidos de votar:

- a) servidores afastados por interesse particular;
- b) servidores em exercício de cooperação técnica em outro órgão público;
- c) alunos com matrícula trancada ou irregular;
- d) alunos matriculados após a homologação dos candidatos.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º. A consulta será realizada conforme cronograma eleitoral (anexo I) das 9 horas às 20 horas.

§ 1º. Haverá uma única seção eleitoral no Câmpus, com as listas previamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, com nomes dos eleitores aptos a votarem, os quais deverão assiná-la.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
IFG CAMPUS ANÁPOLIS**

§ 2º. O eleitor que estiver na fila de votação no horário determinado para o seu encerramento receberá uma senha que lhe garantirá o exercício do direito de votar.

DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 8º. De acordo com o regulamento de homenagens do Câmpus, como há apenas uma proposta de nome para o Teatro, os votantes deverão votar “sim” ou “não” conforme aprovem ou não o nome indicado e será considerada aprovada a proposta que obtiver maioria simples dos votos.

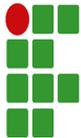
Art. 9º. A apuração dos votos, de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local será pública e acontecerá no Câmpus após o encerramento da votação e fechamento da seção eleitoral.

§ 1º. A mesa de apuração dos votos deverá verificar a equivalência do número de cédulas com o de votante, antes de iniciar o processo de contagem dos votos.

§ 2º. A publicação do resultado será realizada conforme o cronograma eleitoral (anexo D).

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Anápolis, 24 de abril de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
IFG CAMPUS ANÁPOLIS**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

24 a 29 de Abril	Divulgação do Processo Eleitoral
30 de Abril Das 9h às 20h.	Votação
30 de Abril Às 20h10min.	Apuração
02 de Maio	Divulgação do resultado